



PROCESSO Nº 144/10
PARECERES Nºs 144/10

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2010

**CRIA O ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica por esta Resolução criado o "**ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**".

Parágrafo Único. O arquivo de que trata esse artigo constituir-se-á de: fotografias, video-cassetes, dvds, fitas magnéticas, livros, manuscritos, jornais e revistas históricas, entre outros.

Art. 2º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, através de Ato da Mesa, nomear funcionário para a organização do Arquivo Histórico a que se refere esta Resolução.

Parágrafo Único. Quando ocorrer prestação de serviço por pessoas que não pertençam ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo, o mesmo será gracioso e considerado como serviço relevante prestado à Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis autorizada a firmar parcerias com Instituições de Ensino, Entidades, Associações e pessoas físicas, para dar cumprimento à presente Resolução.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a receber toda espécie de materiais históricos para comporem o acervo do Arquivo criado por esta Resolução.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

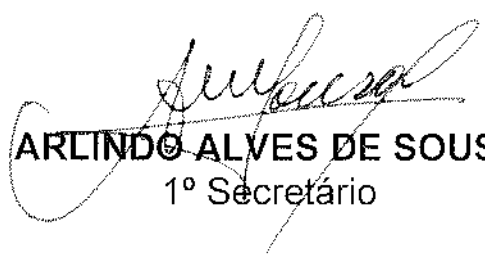
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 12/02.

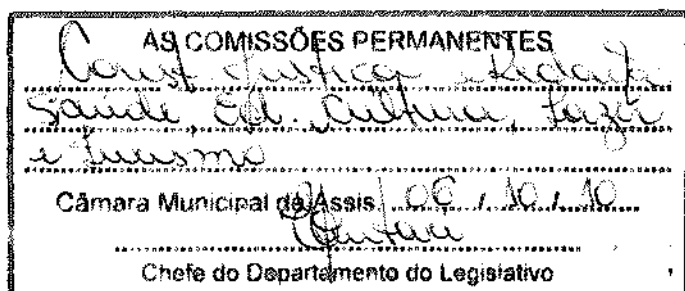
SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2010


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Vice-Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA
1º Secretário


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
2º Secretário





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 12 / 92

Cria os Registros Históricos da Câmara Municipal de Assis.

NILTON S. FERNANDES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições legais a mim conferidas e tendo em vista o deliberado pelo Plenário, em sessão realizada no dia 28 de Abril de 1.992, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Assis "OS REGISTROS HISTÓRICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS".

Parágrafo Único - Os registros de que trata este artigo constituir-se-ão de: fotografias, video -cassetes, fitas magnéticas, livros, manuscritos, jornais, revistas e outros.

ARTIGO 2º - Para organização dos "REGISTROS HISTÓRICOS", a Presidência da Câmara, anualmente, no mês de Janeiro, nomeará uma comissão composta de 7(sete) membros representativos de entidades culturais e de classe, eleitos pelas mesmas, sendo um da Câmara, que a presidirá.

ARTIGO 3º - A Comissão Organizadora, obrigatoriamente, se reunirá, ordinariamente, uma vez no trimestre, e extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo seu Presidente.

Parágrafo Único - O membro da Comissão que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Presidente da Câmara nomear o substituto.

ARTIGO 4º - O exercício do mandato de membro da Comissão Organizadora será gracioso e considerado como serviço relevante prestado à Câmara Municipal de Assis.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º.01.93.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Fls

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 11 de maio de 1.992

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA, em 11 de maio de 1.992

Santa Maria de Almeida
Chefe Dep. de Administração
RG 10.768.291



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Assis, visando resgatar a história de nossa cidade.

É direito assegurado pela Constituição Federal (artigo 5º, inciso XIV) o acesso à informação.

É nosso dever dar proteção especial a documentos e arquivos que perpetuam nossa história, prestando dessa forma apoio à cultura de nossa cidade.

Estamos criando o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Assis, visando o levantamento de toda a história de nossa cidade, para que fique registrado em local próprio as fases do seu desenvolvimento, bem como os assuntos de relevância.

É de suma importância para Assis que os poderes tenham toda a documentação histórica arquivada e colocada à disposição da comunidade para consulta, motivo pelo qual esta Mesa Diretora faz sua parte, criando o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Assis para deixar registrada toda a documentação pertinente, colaborando, dessa forma, com a história da cidade.

Assim, pedimos o apoio de todos colegas para aprovação do projeto e valorizar ainda mais esta Casa Legislativa.

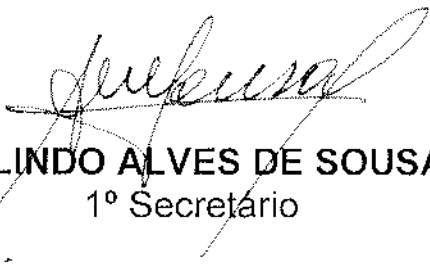
SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2010.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Presidente

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Vice-Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA

1º Secretário


MÁRCIO APARECIDO MARTINS

2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2.010 PARECER Nº 144/2010

Cria o arquivo histórico da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências

Referido Projeto de Resolução Legislativa, é de autoria da Mesa e tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo a criar o ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na letra "e" do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que trata sobre a matéria de organização e funcionamento, cuja competência e autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia interna.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria simples", ou seja, metade e mais um dos votos favoráveis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Este é o nosso parecer.

Assis, 06 de outubro de 2.010.

ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO

DANIEL ALEXANDRE BUENO
PROCURADOR JURÍDICO